



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 10/04/23

90 Paulo
Rubrica Responsável

LEI Nº 2175

DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à
Empresa VHA MUNOZ EIRELI, em conformidade com
a Lei Municipal nº. 433/05 e alterações.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio na forma de
terraplanagem, aterro e assistência técnica (Arquiteto e Topógrafo) para a Empresa VHA
MUNOZ EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 15.407.834/0001-93, em um terreno localizado às
margens da RSC-287, Km 33, localidade de Pedro Rosa, neste Município.

Art. 2º Sob pena de rescisão do Termo de Colaboração, a empresa deverá
apresentar, semestralmente, demonstrativo do quadro funcional ao Município, ficando a
Empresa beneficiada obrigada a oferecer:

I - Geração de cerca de 50 (cinquenta) empregos diretos nesta unidade,
inicialmente, com possibilidade de ampliação, tudo conforme o desenvolvimento do mercado
e de acordo com a Lei 433/05 e alterações.

II - Qualquer fato que impeça o cumprimento das metas dispostas neste artigo
deverá ser comunicado à Municipalidade de forma escrita e fundamentada, no prazo
máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a Empresa VHA MUNOZ EIRELI responsável pela construção do
prédio.

Parágrafo Único - Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que
não seja o descrito na atividade econômica da empresa, ficando terminantemente proibida
sua utilização para fim residencial, sob pena de ressarcir o erário público quanto aos gastos
com o presente auxílio.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

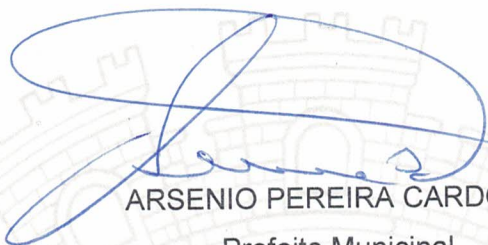
"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

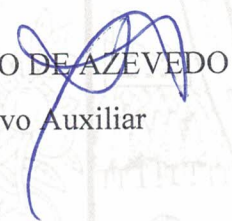
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 06 de ABRIL de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado



JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

Trata o presente projeto de lei de solicitar autorização legislativa para conceder auxílio para realização de terraplanagem, aterro e suporte técnico desta administração como arquiteto e topógrafo, à empresa VHA MUNOZ EIRELI.

A intenção desta Administração Municipal é promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que visem a oferta de emprego aos seus munícipes e o recolhimento de impostos ao município, e a empresa beneficiária do auxílio ora pretendido, preenche os requisitos para concessão do benefício.

A empresa beneficiária prevê a geração de cerca de 50 (cinquenta) empregos diretos e mais 40 (quarenta) indiretos.

Em anexo toda a documentação da empresa, junto a estimativa de faturamento pelos próximos três exercícios.

Isso posto, espera pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de março de 2023.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"